



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 495 DE 10 DE AGOSTO DE 1995.

“Autoriza o Executivo Municipal a executar obras de reforma e ampliação do Fórum da Comarca local”.

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

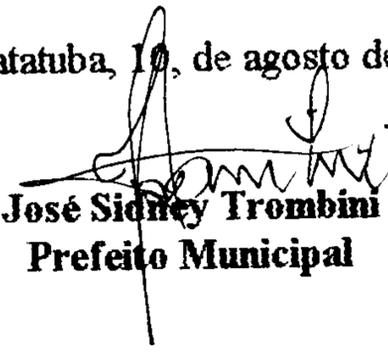
LEI :

Art.1º - Fica o poder Executivo autorizado a executar as obras necessárias de reformas e ampliação do Fórum da Comarca de Caraguatatuba, conforme expediente administrativo oriundo da Procuradoria Jurídica.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10, de agosto de 1995.


José Sidney Trombini
Prefeito Municipal

Journal
Radiolix

14 a 24/08

ESTADO DE SÃO PAULO

NESTA PAGINA:

Lei nº 495/95 de 10 de Agosto de 1995

“Autoriza o Executivo Municipal a executar obras de reforma e ampliação de Forum da Comarca local”.

José Sidney Trombini, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar as obras necessárias de reformas e ampliação do Forum da Comarca de Caraguatuba, conforme expediente administrativo oriundo da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SIDNEY TROMBINI

Prefeito Municipal